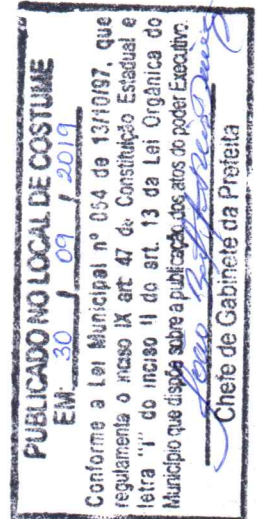




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, nº 20, Centro.
CURURUPU – MARANHÃO
CEP 65268-000



LEI Nº 433, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui o Hino Cultural e Folclórico do Município de Cururupu, Estado do Maranhão e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Cururupu, Estado do Maranhão, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Cururupu, como Hino Cultural e Folclórico Cururupuense, a toada “VIVA CURURUPU”, de autoria de Mário Campelo, composta pelo mesmo enquanto comandou o BOI MIMOSO, na condição de “amo”.

Art. 2º A sua execução será obrigatória em todo território Cururupuense, na abertura e término de todo e qualquer evento de natureza cultural e folclórica.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento desta Lei será de responsabilidade dos órgãos e entidades culturais e folclóricas deste Município, e órgão credenciado por ordem do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.**


Rosária de Fatima Chaves
Prefeita Municipal